



MUNICÍPIO DE CANDÓI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 220/2015

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, com base no Art. 84 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar o prazo constante no Art. 4º da Portaria nº 080/2015, por mais 30 (trinta) dias para apresentação do Relatório do Final.

Art. 2º Os demais artigos permanecerão inalterados e de acordo com a Portaria nº 080/2015.

Art. 3º Esta Portaria surtirá seus efeitos a partir do dia 10/05/2015.

Gabinete do Prefeito, em 08 de maio de 2015.


Gelson Kruk da Costa
Prefeito

Publicado no Boletim do Levo
Nº 2137
De 09/05/15
Resp. Flora

www.candoi.pr.gov.br

CNPJ: 95.684.478/0001-94 - CANDÓI - PARANÁ
Av. XV de Novembro, 1761 - Bairro Cacique Candói - Cep: 85.140-000 - Cx. Postal 041
Fone (42) 3638-8000 - E-Mail: prefeitura@candoi.pr.gov.br